



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Pontal
Rua Vinte, 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: -



PORTARIA SEI COADM Nº 1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre procedimentos e requisitos necessários para constituição da banca e formato de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Administração.

O coordenador (a) do curso de graduação em Administração da FACIP/UFU no uso de suas atribuições e constantes do Art. 73 do Regimento Geral da UFU e considerado a proposição feita pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da FACIP/UFU.

RESOLVE:

Disponibilizar sobre procedimentos e requisitos necessários para constituição da banca e formato de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação em Administração.

Fica a cargo do Orientador auscultando o Orientando(a) as tratativas iniciais e diretas com os possíveis membros da Banca Examinadora, para convite e acerto de agenda e posterior comunicação à coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs I e II) para confecção de Atas e de Instrumentos de Avaliação.

DO FORMATO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), SE PRESENCIAL OU POR VIDEOCONFERÊNCIA; WEBCONFERÊNCIA OU OUTRO MEIOS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO A DISTÂNCIA:

Defesas de TCCs podem ser realizadas tanto no modo presencial quanto no modo videoconferência/webconferência, por opção ou conveniência do Orientador.

É, portanto, responsabilidade do orientador a definição do modo da participação de cada avaliador na Banca (se presencial ou por videoconferência) e, no caso remoto, definir se será por 'Webconferência' ou através do equipamento de videoconferência do Campus/Pontal. Comunicar estas decisões à Secretaria do Curso de Administração, à qual cabe realizar a reserva da sala onde se realizará a Defesa do TCC e viabilizar, em parceria com o Setor de Audiovisual do Campus/Pontal, a infraestrutura para a plena realização da videoconferência, se for o caso.

DA UTILIZAÇÃO DA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA:

Atendendo à determinação do setor de Audiovisual Campus/Pontal, a sistemática para o uso da Sala de Videoconferência deve ser:

- A Secretaria do curso de Administração agenda a Sala de Videoconferência/Webconferência no nosso caso o laboratório de ensino para o dia da defesa,

- Para agendar um dia para teste/ensaio o estudante deve entrar em contato via secadm@pontal.ufu.br e deve informar ao Secretário do Curso de Administração sobre o horário da defesa de TCC, para que a sala ou o Laboratório de Ensino seja reservado para esse fim. Os testes de conexão devem ser realizados no dia anterior à apresentação, se for definido pelo uso da 'Webconferência'. Caso seja via aparelhagem de Videoconferência, é importante que o teste ocorra com dois dias de antecedência, no mínimo;

- O Discente com o apoio do Estagiário ou Responsável pelo Laboratório do Curso de Administração fará o teste, ensinando-o como utilizar o Equipamento;

- Após o evento, o Docente e o Discente ficam responsáveis por desligar os equipamentos e fechar a sala.

DO RESULTADO DA DEFESA:

Imediatamente após a realização da Defesa do TCC (apresentação oral e arguição), haverá uma reunião fechada e exclusiva da Banca Examinadora, da qual resultará uma Ata, conforme padrão disponibilizado pela coordenação dos TCCs I e II.

Em havendo participação de componentes da Banca Examinadora por videoconferência, esses deverão enviar eletronicamente suas avaliações, conforme padrão específico disponibilizado pela coordenação de TCCs I e II. Posteriormente, o Orientador providenciará a formalização dessas avaliações na ata referida acima.

A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Dany Rogers Silva, Coordenador(a)**, em 10/12/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194816** e o código CRC **4079BF0B**.